PORTARIA nº 04/2020

Ementa: Organiza e acompanha o apoio à FT-COVID-19/MPRJ, na área da saúde pública (em especial nos temas prioritários: 1) medidas de isolamento social e 2) planejamento e uso de recursos em saúde para enfrentamento da epidemia) pelos órgãos administrativos do MPRJ, em especial pelo INOVA, CADG, CENPE e GATE, além de outros parceiros.

O Coordenador do Núcleo Executivo da **FORÇA TAREFA DE ATUAÇÃO INTEGRADA NA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 (FT-COVID-19/MPRJ),** observados os limites de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da **Resolução GPGJ n. 2.335/2020**, que institui a Força Tarefa de Atuação Integrada na Fiscalização das Ações Estaduais e Municipais de Enfrentamento à COVID-19 (FT-COVID-19/MPRJ);

CONSIDERANDO que a **FT-COVID-19/MPRJ** terá atuação em todo território do Estado do Rio de Janeiro e contará com o suporte operacional e técnico do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ), da Coordenadoria de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento (CADG/MPRJ), do Centro de Pesquisas (CENPE/MPRJ), do Laboratório de Inovação (INOVA/MPRJ) e dos demais laboratórios especializados do MPRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e acompanhamento do apoio à **FT-COVID-19/MPRJ** por estes órgãos internos do MPRJ e por parceiros externos, visando a maior eficiência na

atividade fim dos órgãos de execução em suas respostas às demandas relacionadas à emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n. 01/2020, que organiza as rotinas administrativas da **FT-COVID-19/MPRJ**, prevendo o apoio de órgãos do MPRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de instrumentos institucionais aptos a **monitorar, analisar criticamente e comunicar, com agilidade**, os recursos em saúde voltados ao enfrentamento das demandas relacionadas à emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO que, por ora, o Núcleo Executivo da **FT-COVID-19/MPRJ** identifica os seguintes temas prioritários para atuação: **1) medidas de isolamento social e 2) planejamento e uso de recursos em saúde para enfrentamento da epidemia,** resolve instaurar o presente

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Para tanto, determino à secretaria da **FT-COVID-19/MPRJ que** registre e autue o presente no MGP e no SEI e, em seguida:

1 - Encaminhe-se mensagem eletrônica ao **INOVA**, com cópia da presente, a fim de que elabore, se possível, em apoio à **FT-COVID-19/MPRJ**:

1.a) levantamento de iniciativas em andamento e parceiros dos setores público e privado, para possível formação de rede para o compartilhamento de dados, estudos e informações relativos aos recursos em saúde, inclusive financeiros, voltados ao enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (Covid 19);

1.b) comunicação visual digital sobre os dados, informações, estudos e iniciativas descritas no item 1.a;

2 – Encaminhe-se mensagem eletrônica **à Coordenação do GATE**, com cópia da presente, solicitando, sem prejuízo do apoio técnico aos casos concretos em que a **FT-COVID-19/MPRJ** venha atuar, que elabore uma análise fundada nos seis pilares estabelecidos pela OMS em recomendação feita aos países (imagem/doc. anexo), com a finalidade de apoiá-los na tomada de decisão para a realização da transição para o fim das medidas de distanciamento social, por meio da qual esclareça aos promotores de justiça de todo o estado, de forma objetiva, quais são os critérios para que possa considerar: a) que a transmissão do vírus está controlada; b) que o município tem condições de identificar, testar, isolar e tratar cada caso; c) que o risco de novos surtos está minimizado; d) que medidas foram adotadas no ambiente de trabalho, escolas e outros ambientes em que a circulação é essencial; e) que o risco de casos importados está sob controle e que a sociedade está conscientizada e engajada para aderir a novas normas de convívio social. Tal análise deverá levar em consideração a realidade brasileira e, em especial, do Estado do Rio de Janeiro. O resultado desta pesquisa deverá ser compartilhado com as Coordenações do GATE, CENPE, e dos CAOs Saúde e Cidadania, **a fim de que sejam elaboradas orientações (sugestões) de atuação para as Promotorias de Justiça com atribuição.**

3 - Encaminhe-se mensagem eletrônica à **Coordenação da CADG,** com cópia da presente, solicitando apoio para:

3.a) a construção da comunicação digital do produto elencado no item 1.b;

3.b) a construção de um canal de comunicação com os órgãos internos do MPRJ, o governo e a sociedade, a respeito das iniciativas, em saúde pública, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (Covid 19), em parceria com a Coordenação de Comunicação Social, no que tange às iniciativas do MPRJ.

4 – Encaminhe mensagem eletrônica **à Coordenação do CENPE** com cópia da presente, solicitando pesquisa e estudo abordando o planejamento preconizado para a flexibilização gradativa das medidas de distanciamento social impostas em razão da pandemia de COVID-19, sob a perspectiva socioeconômica, analisando-se inclusive recomendações já exaradas por organismos e grupos de pesquisa internacionais.

5 – Os arquivos eletrônicos, em anexo, referentes ao *Projeto Antivírus* do INOVA devem ser arquivados em conjunto com a presente, como apoio ao planejamento das ações dos órgãos aqui mencionados;

6- Remeta-se cópia da presente portaria de PGEA à ilustrada Coordenação do Núcleo de Planejamento, para ciência.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2020.

CARLA CARRUBBA:05215591709 Assinado de forma digital por CARLA CARRUBBA:05215591709 Dados: 2020.04.27 13:50:14 -03'00'

CARLA CARRUBBA
Integrante do Núcleo Executivo da FT-COVID-19/MPRJ
Promotora de Justiça

CRISTIANE DE CARVALHO PEREIRA:07719719743 Assinado de forma digital por CRISTIANE DE CARVALHO PEREIRA:07719719743 Dados: 2020.04.27 11:36:35 -03'00'

CRISTIANE DE CARVALHO PEREIRA
Integrante do Núcleo Executivo da FT-COVID-19/MPRJ
Promotora de Justiça

TIAGO GONCALVES VERAS GOMES:08913853710 Assinado de forma digital por TIAGO GONCALVES VERAS GOMES:08913853710 Dados: 2020.04.27 11:16:29 -03'00'

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Coordenador do Núcleo Executivo da FT-COVID-19/MPRJ
Promotor de Justiça